

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO**

Lei nº 409, de 22 de abril de 1998.

EMENTA: *Dispõe sobre a criação de cargos
Do quadro de Pessoal Efetivo da
Câmara Municipal de Itaquitinga
E dá outras providências:*

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUITINGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara aprovou o Prefeito sileciou e o Presidente da Câmara
Municipal de Itaquitinga, promulga a presente Lei:*

*Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Câmara
Municipal de Itaquitinga os cargos de provimento efetivo, com
seus respectivos vencimentos, conforme anexo I, parte integrante
desta Lei.*

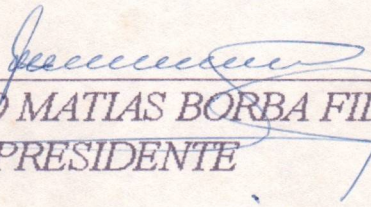
*Art. 2º - Os ocupantes de Cargos de provimento
efetivo, a critério do Presidente da Câmara poderão receber
gratificação, a título de representação, de até 100% (cem por
cento), sobre seus vencimentos bases.*

*Parágrafo Único - Os Servidores que por força
do art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias contida
na Constituição Federal, em exercício, serão aproveitados em
cargo de provimento efetivo.*

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquitinga, em 22 de abril de 1998.



SEVERINO MATIAS BORBA FILHO

PRESIDENTE

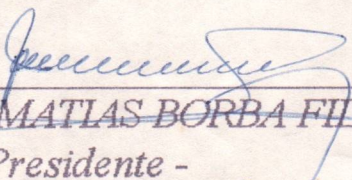
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO.

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 40, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Itaquitinga, concomitantemente com o art. 10, Inciso VIII, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber que a Câmara Municipal de Itaquitinga decretou, o Prefeito não sancionou e, eu **SEVERINO MATIAS BORBA FILHO**, Presidente, considerando que o Sr. Prefeito do Município, silenciou em relação a sanção ou veto ao Projeto de Lei nº 001/98, ocorrendo, assim, a sanção tácita do que trata o art. 40, parágrafo 1º, da Lei Orgânica municipal, **promulgo** a seguinte Lei nº 409, de 22 de abril de 1998.

*Registre-se,
Publique-se.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Itaquitinga , em 22 de abril de 1998.*


SEVERINO MATIAS BORBA FILHO

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO.

LEI Nº 409, DE 22 DE ABRIL DE 1998.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

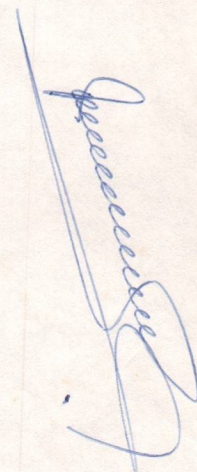
Nº DE NOMECLATURA ORDEM	Nº DE NÍVEIS CARGOS	VENCIMENTOS
----------------------------	------------------------	-------------

AD - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO.

01 - Auxiliar de Serviços gerais...04	AD.1	120,00
02 - Contínuo.....03	AD.1	120,00
03 - Arquivista.....01	AD.1	120,00
04 - Recepcionista de Protocolo.01	AD.1	120,00
05 - Agente Administrativo.....03	AD.1	120,00
06 - Agente de Segurança Legis- lativa.....03	AD.2	150,00

AT - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO.

01 - Operador de Som.....01	AT.1	280,00
02 - Digitador.....01	AT.1	280,00
03 - Assistente Contábil.....03	AT.1	280,00
04 - Redator de Atas e Anais...01	AT.1	280,00
05 - Auxiliar de tesouraria..... 01	AT.1	280,00
06 - Assessor Parlamentar..... 01	AT.2	480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO.

CARGO: *Auxiliar de serviços Gerais*

ATRIBUIÇÕES: *realizar limpeza e conservação das instalações e equipamentos, executar eventuais mandatos, Servir café, água, carregar e descarregar materiais, e executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.*

REQUISITOS: *1º grau*

CARGO : *Continuo*

ATRIBUIÇÕES: *Servir água e café, no plenário, tirar xerox, distribuir correspondência nos gabinetes e outras atividades inerentes ao cargo.*

REQUISITOS: *1º grau*

CARGO : *ARQUIVISTA*

ATRIBUIÇÕES: *Arquivar toda a documentação expedida e recebida, pela Câmara, mantendo os arquivos atualizados por ordem cronológica, armazenar toda a documentação ao abrigo de intempéries.*



REQUISITOS: 1º grau

CARGO: RECEPCIONISTA DE PROTOCOLO

ATRIBUIÇÕES: Protocolar toda a documentação expedida e recebida pela Câmara afixando data e hora da expedição e recebimento, fazendo chegar as mãos do destinatário.

REQUISITOS: 1º grau

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, orientar e controlar tarefas inerentes a seu cargo, tais como: conferência de materiais, elaborar relatórios de pedidos de materiais, organizar prestações de contas, fiscalizar o arquivamento de documentação.

REQUISITOS: 1º grau

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

ATRIBUIÇÕES: Realizar a vigilância durante o expediente de funcionamento do Legislativo, controlando o acesso de pessoas ao recinto da Casa, informar ao público o horário de funcionamento, registrar ocorrências e informar a chefia, solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência, exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Handwritten signature in blue ink.

REQUISITOS: 1º grau

CARGO: OPERADOR DE SOM

ATRIBUIÇÕES: Operar o serviço de som interno, zelar pela manutenção do equipamento, organizar a tribuna durante as reuniões, atendendo os Edís e demais atividades relacionadas com o cargo.

REQUISITOS: 2º grau

CARGO: DIGITADOR

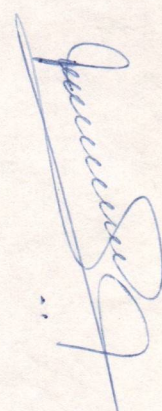
ATRIBUIÇÕES: Operar micro-computador, digitar requerimentos Projeto de Leis, Projeto de resoluções, folha de Pagamento, recolhimento previdenciário, recibos de pagamento, licitações, discursos, atas das reuniões e demais atividades vinculadas ao cargo.

REQUISITOS: 2º grau

CARGO: ASSISTENTE CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES: Executar lançamentos contábeis, livro caixa, contas a pagar, requisitar talões de cheques, extratos, efetuar pagamentos, emitir cheques, e demais atividades inerentes ao cargo.

REQUISITOS: 2º grau



CARGO: REDATOR DE ATAS E ANAIS

ATRIBUIÇÕES: Transcrever atas, proceder as restrições requeridas, manter o livro de ata atualizado, zelar pela guarda e manutenção dos livros de ata, pastas de pareceres das comissões e demais atribuições do cargo.

REQUISITOS: 2º grau

CARGO: AUXILIAR DE TESOUREARIA

REQUISITOS: Auxiliar o assistente contábil, dactilografando fichas contabéis, conciliando conta bancária, talões de cheques, extratos de conta corrente e demais atividades vinculadas ao cargo.

REQUISITOS: 2º grau

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES: Elaborar Projeto de Leis, Projetos de Resolução Decretos Legislativos, Contratos, representar judicialmente a Câmara, emitir pareceres, prestar informações em contenciosos administrativos ou judiciais e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS: 3º grau em direito

Assessor